



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000
Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400
e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO Nº 26/2024, de 12 de Abril de 2024.

"Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do convênio no município de Buri, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Buri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, de 22 de Dezembro de 1999 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: PRISCILA DOMINGUES DANIEL MACEDO - RG 48.194.363-8
Diretora do Núcleo de Avaliação e Supervisão da DRADS - Itapeva

Suplente: Joice de Moraes Camargo - RG 42.114.661-8

II. Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular: MAYARA ALBUQUERQUE RAMOS - RG 34.182.961-4
Enfermeira

Suplente: Francisco Donizete de Azevedo Filho - RG 44.563.568-X

III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: SUELI APARECIDA ZOCAL - RG 10.481.170-2
Assistente Social

Suplente: Thiago Cristian Guimarães Leme - RG 41.824.970-2

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto nº 30/2023, de 26 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Buri, em 12 de Abril de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal